



---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – UFOP

### PPGHIS - RESOLUÇÃO 016/2016.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação de História (PPGHIS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em sua 41ª reunião, realizada em 04 de novembro de 2015 no uso de suas atribuições legais resolve que:

Art. 1º A qualificação de mestrado precisa ser realizada, impreterivelmente, até o décimo quarto (14º) mês após o ingresso no Programa.

1.1. O material para a qualificação de mestrado precisa ser entregue à secretaria do Programa até o final do décimo terceiro (13º) mês após o ingresso.

Art. 2º A defesa de mestrado precisa ser realizada, impreterivelmente, até o vigésimo quarto (24º) mês após o ingresso no Programa.

2.1. O material para a defesa de mestrado precisa ser entregue à secretaria do Programa até o final do vigésimo terceiro (23º) mês após o ingresso.

Art. 3º A qualificação do doutorado precisa ser realizada, impreterivelmente, até o vigésimo quinto (25º) mês após o ingresso no Programa.

3.1. O material para a qualificação do doutorado precisa ser entregue à secretaria do Programa até o final do vigésimo quarto (24º) mês após o ingresso

Art. 4º A defesa do doutorado precisa ser realizada, impreterivelmente, até o quadragésimo oitavo (48º) mês após o ingresso no Programa.

4.1. O material para a defesa do doutorado precisa ser entregue à secretaria do Programa até o final do quadragésimo sétimo (47º) mês após o ingresso.

Art. 5º O prazo entre a entrega do material para as qualificações e defesas de mestrado e de doutorado e a data da qualificação ou defesa de mestrado e de doutorado precisa ser de no mínimo trinta (30) dias.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data

Mariana, 17 de março de 2016

**Prof. Dr. Marcelo de Mello Rangel**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em História  
DEHIS – ICHS – UFOP